DECRETO Nº 14.180, DE 24.06.2025

Transfere dotação orçamentária que especifica

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transferência no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 823

Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável

Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor do Lançamento: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - A transferência no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 813

Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável

Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 – Transferência à União

Elemento Despesa: 3.3.20.41.00 – Contribuições

Valor do Lançamento: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 24 de junho de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor Geral do DMAES